



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Terça-feira • 5 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 3540

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 388 DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA RESSURGIR**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

CONSIDERANDO, que mesmo após a abertura e realização de Processo Seletivo Democrático Interno de Gestores Escolares no Município de Ibicaraí-Bahia, não houve habilitação e/ou aprovação de candidatos;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção de uma gestão escolar durante o período letivo de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia a Sr.^a **FLORDINICE MUNIZ DE SOUZA**, Matrícula:837, do cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA RESSURGIR**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 01 de março de 2024

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 84 DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Designa servidor municipal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicarai,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **ANA CLEIDE LEITE DA SILVA**, pertencente ao quadro contratado de pessoal da Municipalidade, para exercer o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições da Portaria nº 45/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BAHIA, 05 de março de 2024

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 85 DE 05 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: “Instaura Comissão de Avaliação de Imóveis e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis localizados no município para abrigar órgãos da Administração;

CONSIDERANDO a estrita obediência aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade Moralidade, e Publicidade, que norteiam os atos dessa gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Avaliação de Imóveis, objetivando a maior vantajosidade para a Administração Pública Municipal quando da contratação.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

- **Raysa Almeida Braitt (Presidente)**
- **Ellen Santana Santos Pereira (Membro)**
- **Erenice Gonçalves Ferreira (Membro)**

Art. 3.º - Os membros da referida Comissão não receberão nenhuma remuneração pelo desempenho do *múnus*;

Art. 4º - Fica a Comissão investida de poderes necessários para o desenvolvimento do referido trabalho, podendo proceder inspeções, levantamentos, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos Órgãos da Administração, emitindo competente laudo.

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BAHIA, 05 de março de 2024

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40